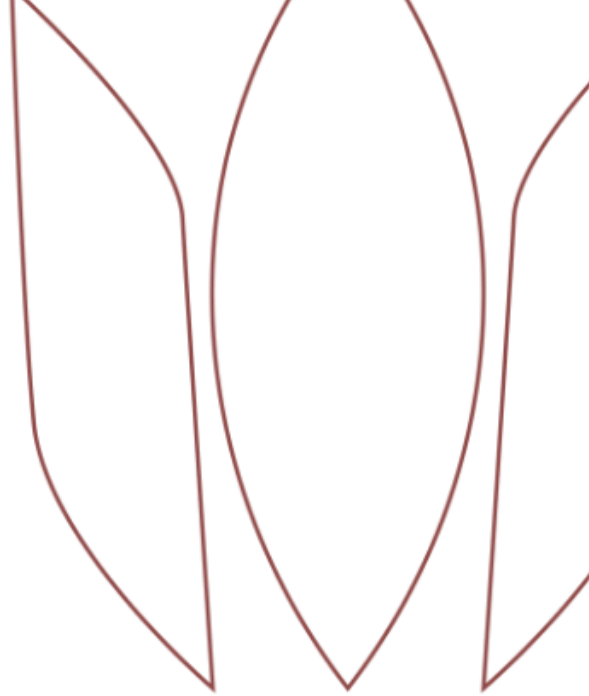




RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

CHÁ PRENDA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA



Feversani, Pauli & Santos
Administração Judicial
Recuperação Judicial n. 5003452-13.2025.8.21.0028
Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

CHÁ PRENDA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5003452-13.2025.8.21.0028

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JULHO/2025

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Relatório Mensal de Atividades – RMA - tem como objetivo narrar as informações prestadas pela Recuperanda no que toca às operações atinentes ao mês de julho de 2025, sendo que o RMA relativo ao mês de março de 2025 (primeiro RMA apresentado) deu conta de apontar para as principais questões relativas à distribuição e andamento do processo, tais como: 1) organização societária; 2) consolidação processual e material; 3) operações e informações contábeis; e 4) diligências iniciais realizadas por esta Administração Judicial.

2 ANDAMENTO PROCESSUAL

Considerando as novas disposições emitidas pelo Conselho Nacional de Justiça, e com o objetivo de auxiliar os credores na análise processual, elaborou-se o quadro indicativo a seguir, que dá conta de apontar as principais movimentações ocorridas nos autos do processo de n. 5003452-13.2025.8.21.0028 até a data de 08/09/2025, partindo do já indicado no Relatório anterior:

EVENTO DATA	TITULAR DO ATO / PETICIONANTE	OCORRÊNCIA
119 07/08/2025	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	RELATÓRIO DE ANDAMENTO PROCESSUAL
MOVIMENTAÇÃO CANCELADA		
121 14/08/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	AUTOS CONCLUSOS PARA DECISÃO
122 14/08/2025	MAGISTRADO(A)	DECISÃO DETERMINANDO O DESENTRANHAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES DE EVENTO 118 E 120, BEM COMO INTIMANDO A RECUPERANDA PARA ACOSTAR AOS AUTOS OS DOCUMENTOS REFERENTES A SUA MANIFESTAÇÃO DE EVENTO 114
123 14/08/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA DE ANA GABRIELA DUARTE GANDRA REFERENTE À DECISÃO DE EVENTO 123
124 14/08/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA DE CARLA SIMONE OLIVEIRA DE PINHO REFERENTE À DECISÃO DE EVENTO 122
125 14/08/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA DA EMPRESA RECUPERANDA REFERENTE À DECISÃO DE EVENTO 122
126 14/08/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA DE FRETTE TRANSPORTE INTERMODAL EIRELI REFERENTE À DECISÃO DE EVENTO 122
127 14/08/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA DE PORTO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA REFERENTE À DECISÃO DE EVENTO 122
128 15/08/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	DISPONIBILIZAÇÃO DE INTIMAÇÃO NO DJEN
129 18/08/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO NO DJEN
130 19/08/2025	DIEGO GALBINSKI S.I. DE ADVOCACIA (DGDA); ISAR MARCELO GALBINSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS; ALTEMO ADVOGADOS ASSOCIADOS (AAA)	OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
131 19/08/2025	HACKMANN, COSTA & ADVOGADOS ASSOCIADOS	OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
132 19/08/2025	BANCO BRADESCO S.A.	OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

133 20/08/2025	FRANCISCO GAIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
134 26/08/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	DECORRIDO PRAZO REFERENTE AOS EVENTOS 123, 124, 126 E 127
135 27/08/2025	RECUPERANDA	MANIFESTAÇÃO PRESTANDO ESCLARECIMENTOS QUANTO À INTIMAÇÃO DE EVENTO 122
136 28/08/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO DESTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL REFERENTE AOS EVENTOS 122 E 135
137 28/08/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	DOCUMENTO ENCAMINHADO PARA DISPONIBILIZAÇÃO NO DJEN
138 29/08/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	DISPONIBILIZAÇÃO DE INTIMAÇÃO NO DJEN
139 01/09/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO NO DJEN
140 03/09/2025	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	RELATÓRIO DE ANÁLISE ÀS OBJEÇÕES AO PRJ
141 03/09/2025	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO DESTA AJ OPINANDO PELO ACOLHIMENTO DOS PEDIDOS REALIZADOS PELA RECUPERANDA NOS EVENTOS 114 E 135
142 04/09/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	AUTOS CONCLUSOS PARA DECISÃO
143 04/09/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CANCELADA MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL REFERENTE AO EVENTO 118
144 04/09/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CANCELADA MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL REFERENTE AO EVENTO 120
145 04/09/2025	RECUPERANDA	RECOLHIMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS
146 05/09/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	ATO ORDINATÓRIO - CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO DE CUSTAS
147 08/09/2025	RECUPERANDA	MANIFESTAÇÃO REQUERENDO A PRORROGAÇÃO DO <i>STAY PERIOD</i>
148	MAGISTRADO	DECISÃO DEFERINDO O PEDIDO DA RECUPERANDA DE EVENTO 114

08/09/2025		
149 08/09/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA DA EMPRESA RECUPERANDA REFERENTE À DECISÃO DE EVENTO 148
150 08/09/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA DESTA AJ REFERENTE À DECISÃO DE EVENTO 122

Frisa-se, ainda, que as principais movimentações havidas, assim como o presente relatório, estão disponíveis no sítio eletrônico da Administração Judicial: <https://fpsaj.com.br/>. Realizado e compreendido o relatório processual, passa-se a discorrer acerca da empresa, nos termos que seguem.

3 OPERAÇÃO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Como de praxe, e nos termos do que possibilita a LREF, esta AJ solicitou as demonstrações contábeis da Recuperanda com o objetivo de analisar o fluxo operacional e contábil da empresa. Também foi apresentado questionário com diversas indagações que têm como escopo compreender de forma contínua a forma como se dá o exercício das atividades da empresa.

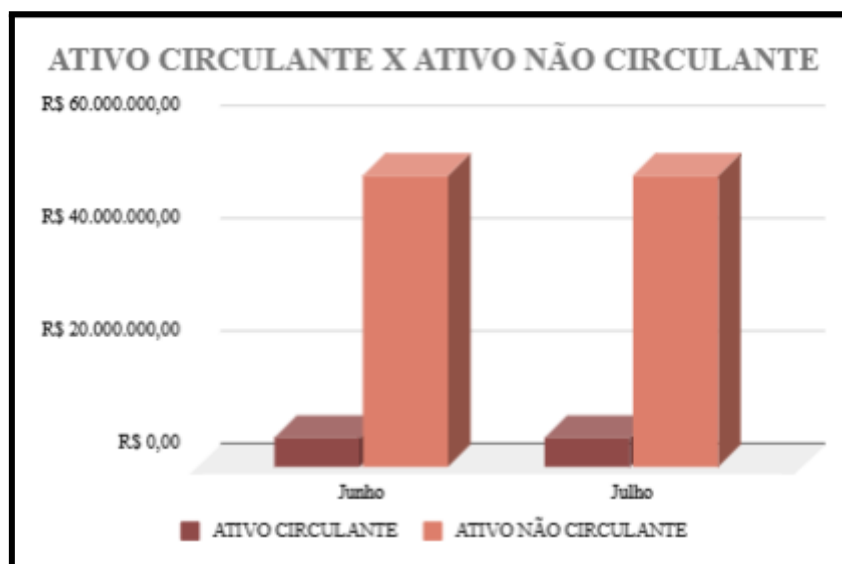
Quanto à operação, na reunião realizada, o sócio da empresa informou que a empresa está reativando a credibilidade com seus clientes, sendo que o portal de “tele vendas” já restou ativado e o *e-commerce* será ativado a partir de setembro.

3.1 DA ANÁLISE CONTÁBIL

3.1.1 DO ATIVO

No mês de referência do presente relatório, verificou-se que o ativo registrou aumento de 0,10%, passando de R\$ 56.456.218,15, em junho, para R\$ 56.518.236,58, em julho.

Descrição	Junho	Julho
ATIVO	R\$ 56.456.218,15	R\$ 56.518.236,58
CIRCULANTE	R\$ 4.992.735,70	R\$ 5.041.083,12
DISPONÍVEL	R\$ 74.709,92	R\$ 41.854,96
CRÉDITOS	R\$ 4.297.099,86	R\$ 4.148.978,45
ESTOQUES	R\$ 620.925,92	R\$ 850.249,71
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 51.463.482,45	R\$ 51.477.153,46
CRÉDITOS	R\$ 12.151.737,91	R\$ 12.165.408,92
CRÉDITOS E VALORES	R\$ 831,47	R\$ 831,47
IMOBILIZADO	R\$ 4.512.147,28	R\$ 4.512.147,28
INTANGÍVEL	R\$ 34.798.765,79	R\$ 34.798.765,79



Quanto ao **ativo circulante** apresentou crescimento percentual de 0,96%, atingindo o valor de R\$ 5.041.083,12, em comparação aos R\$ 4.992.735,70 apurados no mês anterior.

Observa-se que a conta sintética “créditos” passou de R\$ 4.297.099,86 no mês de junho para o valor de R\$ 4.148.978,45 no mês subsequente. Corroborando para tal diminuição tem-se a conta “adiantamentos a terceiros” que havia registrado o valor de R\$ 884.112,49 no mês de junho e passou a registrar o valor de R\$ 717.571,51 no mês de julho.

Veja-se o detalhamento:

29 S 1.1.02 CREDITOS	4.297.099,86	2.336.520,66	2.484.642,07	4.148.978,45
30 S 1.1.02.01 CLIENTES	3.351.432,34	1.832.150,11	1.809.323,04	3.374.259,41
154 1.1.02.01.01 CLIENTES	3.351.432,34	1.832.150,11	1.809.323,04	3.374.259,41
45 S 1.1.02.13 ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	884.112,49	475.557,97	642.098,95	717.571,51
46 1.1.02.13.01 ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	503.646,37	475.557,97	642.098,95	337.105,39
5011 1.1.02.13.02 DEPOSITOS JUDICIAIS	4.685.484,34	0,00	0,00	4.685.484,34
5015 1.1.02.13.03 (-) PROVISAO PARA PERDAS	(4.305.018,22)	0,00	0,00	(4.305.018,22)
47 S 1.1.02.14 CREDITOS DE FUNCIONARIOS	0,00	14.469,59	14.469,59	0,00
53 1.1.02.14.06 ADTO DE FERIAS	0,00	14.469,59	14.469,59	0,00
54 S 1.1.02.15 IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	61.555,03	14.342,99	18.750,49	57.147,53

Quanto ao **ativo não circulante**, houve pequenas alterações em relação ao período anterior.

Descrição	Junho	Julho
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 51.463.482,45	R\$ 51.477.153,46
CRÉDITOS	R\$ 12.151.737,91	R\$ 12.165.408,92
CRÉDITOS E VALORES	R\$ 831,47	R\$ 831,47
IMOBILIZADO	R\$ 4.512.147,28	R\$ 4.512.147,28
INTANGÍVEL	R\$ 34.798.765,79	R\$ 34.798.765,79

Veja-se detalhamento do ativo não circulante:

97 S 1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	51.463.482,45	13.671,01	0,00	51.477.153,46
84 S 1.2.01	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	12.152.569,38	13.671,01	0,00	12.166.240,39

85 S 1.2.01.01	CREDITOS	12.151.737,91	13.671,01	0,00	12.165.408,92
88 S 1.2.01.01.03	OUTROS CRÉDITOS	7.777.514,86	13.671,01	0,00	7.791.185,87
5025 1.2.01.01.03.001	PRECATORIOS ESTADUAIS - RS	5.656.794,77	0,00	0,00	5.656.794,77
8100 1.2.01.01.03.002	EMPRESTIMO NATUPRENDA	0,00	3.671,01	0,00	3.671,01
8150 1.2.01.01.03.01	EMPRESTIMO HENRIQUE ROBERTO SCHUUR	2.120.720,09	10.000,00	0,00	2.130.720,09
92 S 1.2.01.01.08	IMPOSTOS A RECUPERAR	4.374.223,05	0,00	0,00	4.374.223,05
5126 1.2.01.01.08.001	IMP.RECUP.-PIS/COFINS PROC.EXCLUSAO	4.374.223,05	0,00	0,00	4.374.223,05
100 S 1.2.01.03	CREDITOS E VALORES	831,47	0,00	0,00	831,47
101 S 1.2.01.03.01	DEPOSITOS JUDICIAIS	831,47	0,00	0,00	831,47
892 1.2.01.03.01.02	DEPOSITO JUDICIAL	831,47	0,00	0,00	831,47
105 S 1.2.03	IMOBILIZADO	4.512.147,28	0,00	0,00	4.512.147,28
110 S 1.2.03.02	OUTROS IMOBILIZADOS	4.512.147,28	0,00	0,00	4.512.147,28
5027 1.2.03.02.01	BENS EM PODER DE TERCEIROS	669.168,42	0,00	0,00	669.168,42
5028 1.2.03.02.01	POCO ARTESIANO	68.154,04	0,00	0,00	68.154,04
113 1.2.03.02.02	EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	272.290,67	0,00	0,00	272.290,67
111 1.2.03.02.04	INSTALACOES	100.963,37	0,00	0,00	100.963,37
112 1.2.03.02.05	MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	1.591.509,90	0,00	0,00	1.591.509,90
114 1.2.03.02.07	MOVEIS E UTENSILIOS	238.570,42	0,00	0,00	238.570,42
115 1.2.03.02.08	VEICULOS	1.571.490,46	0,00	0,00	1.571.490,46
132 S 1.2.04	INTANGIVEL	34.798.765,79	0,00	0,00	34.798.765,79
133 S 1.2.04.01	GASTOS DE IMPLANTACAO E PRE-OPERACIONAIS	34.798.765,79	0,00	0,00	34.798.765,79
5029 1.2.04.01.01	DIREITOS DE USO DE SOFTWARE	1.257.765,79	0,00	0,00	1.257.765,79
5030 1.2.04.01.01	MARCAS E PATENTES	33.541.000,00	0,00	0,00	33.541.000,00

3.1.2 DO PASSIVO

No período em questão, observou-se uma redução de 0,44% no mês de julho, atingindo o valor de R\$ 55.487.349,55 em comparação com o mês de junho, cujo valor registrado foi de R\$ 55.769.464,03.

Tal diferença deve-se ao **passivo circulante**, que registrou acréscimo de 15,90% , passando de R\$ 7.580.293,32 no mês de junho para R\$ 7.970.138,05 no mês posterior.

Descrição	Junho	Julho
-----------	-------	-------

PASSIVO	R\$ 55.737.775,54	R\$ 55.487.349,55
CIRCULANTE	R\$ 7.580.293,32	R\$ 7.970.138,05
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 203.989,90	R\$ 203.989,90
FORNECEDORES	R\$ 2.552.164,92	R\$ 2.757.655,61
OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$ 539.565,52	R\$ 512.118,91
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 2.342.137,91	R\$ 2.532.328,05
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 1.362.539,51	R\$ 1.370.149,76
PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ 568.519,97	R\$ 593.895,82

Quanto a tais questões, observou-se uma divergência de informações quanto aos saldos finais do passivo apresentados em junho em relação aos saldos iniciais de julho. Dessa forma, esta AJ questionou a Recuperanda, na reunião realizada em 27/08/2025, que contou com a presença do sócio da empresa e representantes de suas assessorias contábil, financeira e jurídica, além dos representantes desta Administradora Judicial. Restou informado que se tratam de “reclassificações” e “modificações” realizadas.

Ademais, o referido questionamento foi realizado também via correio eletrônico (ANEXO3), sendo informado pela Recuperanda o seguinte:

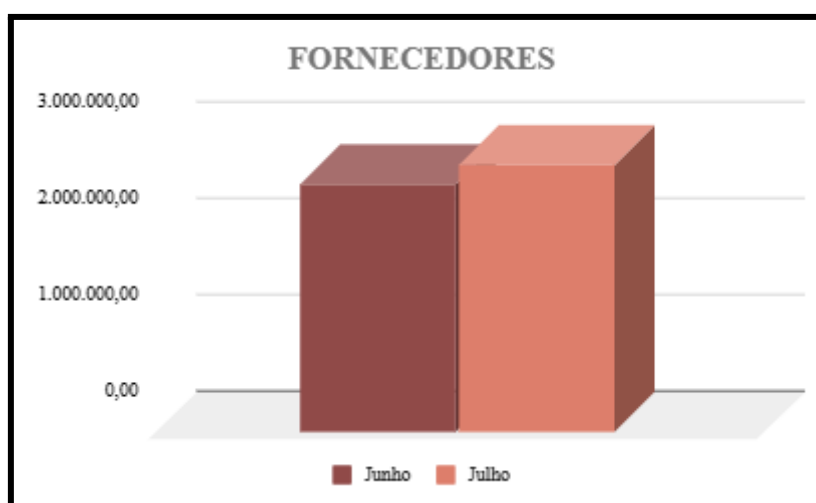
Sim, houveram alterações nas contas de Fornecedores, eram fechados, recebemos a posição do mesmo e realizamos os devidos ajustes. E também atualizamos o saldo dos não tributáveis.

Dessa forma, e considerando o apontado pela Recuperanda, informa-se que a questão será objeto de verificação nos períodos seguintes, considerando as retificações realizadas pela empresa. Assim, e sendo o caso, novos questionamentos serão realizados e informados no presente incidente.

No que tange ao **passivo circulante**, salienta-se a elevação de 8,05% na conta “fornecedores”, no qual o valor contabilizado em junho foi de R\$ 2.552.164,92, passando para R\$ 2.757.655,61 no mês de julho.

Segue detalhamento da conta “fornecedores”:

208 S 2.1.01.02 FORNECEDORES	2.552.164,92	1.067.797,77	1.273.288,46	2.757.655,61
------------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------



Ademais foram registradas reduções no período analisado nas contas “obrigações fiscais” com queda de 5,10%. Já nas “obrigações trabalhistas”, houve aumento de 0,55%.

Por outro lado, as contas “obrigações sociais” e “provisões trabalhistas”, registraram alta de 9,19% e 4,46%, respectivamente, visto que a conta “empréstimos e financiamentos” manteve-se inalterada em relação ao período anterior.

Em relação ao **passivo não circulante**, manteve-se os saldos inalterados no mês de junho em comparação com o mês anterior.

Descrição	Junho	Julho
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 76.988.705,89	R\$ 76.988.705,89
EMPREST.E FINANC. A LONGO PRAZO	R\$ 718.582,10	R\$ 718.582,10
PARCELAMENTOS	R\$ 92,00	R\$ 92,00
IMPOSTOS FEDERAIS A RECOLHER	R\$ 45.180.452,85	R\$ 45.180.452,85



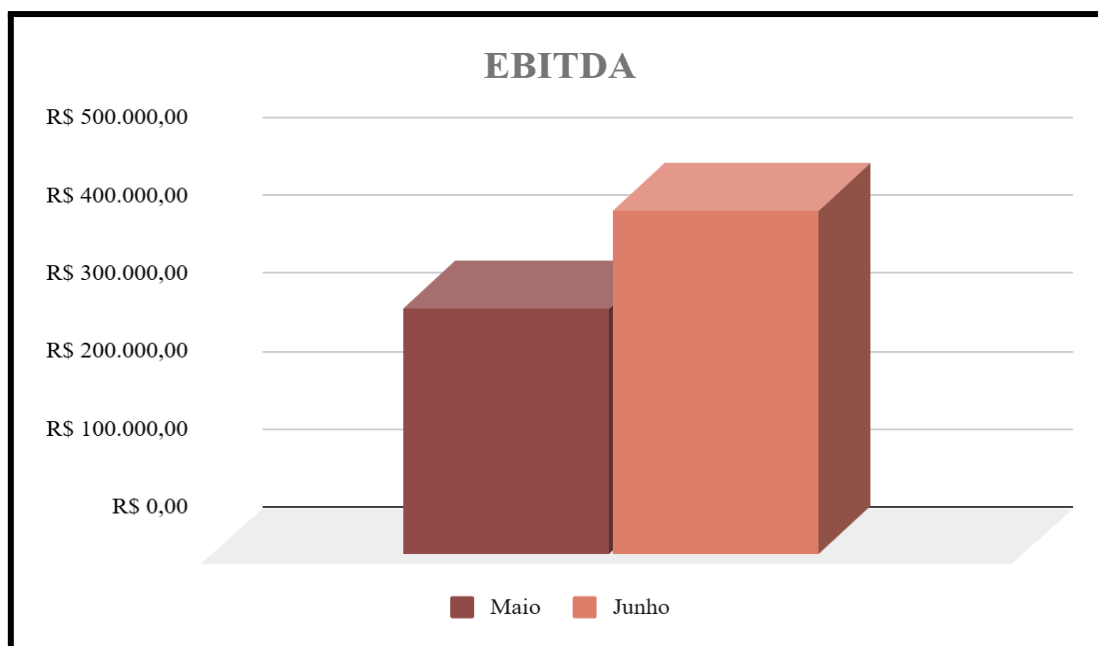
3.1.3 EBITDA

No mês de julho, o valor auferido foi de R\$ 312.444,42, importando em uma redução de 29,62%, frente ao mês de junho, cujo valor chegou a R\$ 443.928,53. Esse indicador representa a capacidade da empresa em gerar caixa contando apenas com a atividade principal, desconsiderando juros, impostos, depreciação e amortização.

CHÁ PRENDA 2025

EBITDA = Lucro Líquido + despesa financeira – receita financeira + depreciação+ IRPJ/CSLL

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
RESULTADO LÍQUIDO	-R\$ 136.852,47	-R\$ 141.852,03	-R\$ 90.923,17	R\$ 321.568,15	R\$ 322.573,60	R\$ 443.928,53	R\$ 312.444,42	R\$ 1.030.887,03
DESP.FINANC.	-R\$ 8.532,66	-R\$ 627,74	-R\$ 0,45	-R\$ 196,35	-R\$ 5.694,94	-R\$ 842,03	-R\$ 474,68	-R\$ 15.894,17
RECEIT.FINANC.	R\$ 2.027,75	R\$ 1.987,68	R\$ 1.927,85	R\$ 0,00	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 5.943,32
DEPRECIACÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ/CSLL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EBITDA	-R\$ 143.357,38	-R\$ 140.492,09	-R\$ 88.995,77	R\$ 321.371,80	R\$ 316.878,68	R\$ 443.086,52	R\$ 311.969,76	R\$ 1.009.049,54



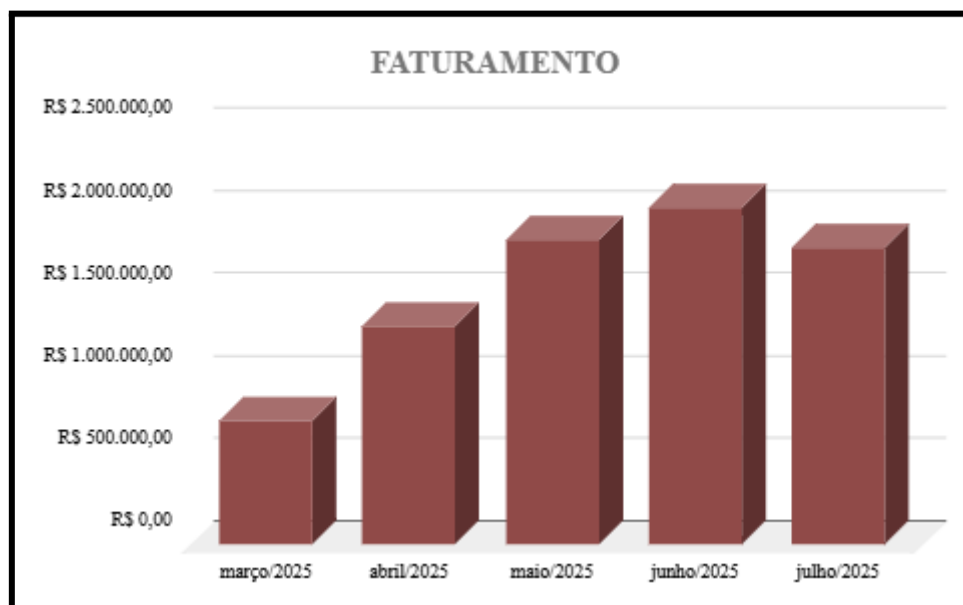
A diferença entre os meses comparados pode estar relacionado a fatores como volume de vendas, alterações nos custos operacionais ou variações no ciclo financeiro.

3.1.4 DO FATURAMENTO

O valor do faturamento no mês de julho atingiu a monta de R\$ 1.800.313,65 em relação ao mês de junho, que alcançou o valor de R\$ 2.046.663,64, representando uma diminuição de 12,03%. A redução do faturamento se deve, em grande parte, em razão da sazonalidade da operação, tendo em vista que, nos meses mais frios, a venda do produto comercializado pela Recuperanda, se acentua.

Meses	Valores
março/2025	R\$ 754.960,69
abril/2025	R\$ 1.323.500,92
maio/2025	R\$ 1.848.661,46
junho/2025	R\$ 2.046.663,64

julho/2025	R\$ 1.800.313,65
------------	------------------



3.1.5 DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O balancete contábil do período em análise demonstra que a Recuperanda registrou patrimônio líquido negativo no valor de R\$ 29.471.494,39, em decorrência dos sucessivos prejuízos acumulados de exercícios anteriores, bem como ajustes de exercícios anteriores.

O capital social integralizado é de R\$ 1.400.000,00, sendo que a empresa possui reservas de avaliação patrimonial no valor de R\$ 34.816.000,00. Os prejuízos acumulados de R\$ 64.106.832,58, bem como os ajustes de exercícios anteriores no valor de R\$ 1.580.661,81 registrados no mês de julho, impactaram negativamente.

250 S 2.4 PATRIMONIO LIQUIDO	(28.799.535,18)	671.959,21	0,00	(29.471.494,39)
251 S 2.4.01 CAPITAL SOCIAL	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
252 S 2.4.01.01 CAPITAL SUBSCRITO	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
253 2.4.01.01.01 CAPITAL SOCIAL	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
257 S 2.4.02 RESERVAS	34.816.000,00	0,00	0,00	34.816.000,00
258 S 2.4.02.01 RESERVAS DE CAPITAL	34.816.000,00	0,00	0,00	34.816.000,00
5047 2.4.02.01.01 RESERVA DE AVALIACAO PATRIMONIAL	34.816.000,00	0,00	0,00	34.816.000,00
265 S 2.4.03 LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(65.015.535,18)	671.959,21	0,00	(65.687.494,39)
293 S 2.4.03.03 (-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(64.106.832,58)	0,00	0,00	(64.106.832,58)
296 2.4.03.03.01 (-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(43.392.170,18)	0,00	0,00	(43.392.170,18)
297 2.4.03.03.02 (-) PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	(20.714.662,40)	0,00	0,00	(20.714.662,40)
1069 S 2.4.03.04 AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	(908.702,60)	671.959,21	0,00	(1.580.661,81)
1070 2.4.03.04.01 AJUSTES CREDITORES	16.762,82	0,00	0,00	16.762,82
1071 2.4.03.04.01 AJUSTES DEVEDORES	(925.465,42)	671.959,21	0,00	(1.597.424,63)

Conforme já mencionado no RMA de Evento 15, a Recuperanda informou que o valor registrado na conta “reserva de avaliação patrimonial”, no patrimônio líquido, refere-se à avaliação da marca da empresa.

3.1.6 DO RESULTADO

Referente ao resultado acumulado, tem-se que a empresa auferiu receita bruta de R\$ 9.347.311,80. Com as deduções, chegou-se a uma receita líquida no valor de R\$ 7.195.400,58.

A recuperanda apresentou lucro acumulado, na ordem de R\$ 4.078.669,35.

3.1.7 DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

Consta relatório informativo referente a empréstimos e financiamentos, fornecido pelo Banco Central do Brasil que a recuperanda possui R\$ 137.660,10 em prejuízo no

mês de julho, junto a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União - Sicredi União RS/ES.

Relatório de Empréstimos e Financiamentos (SCR)					
Nome: CHA PRENDA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF/CNPJ: 06.170.932					 Página 1 de 2
Período pesquisado: 07/2025 a 07/2025					
Instituição	Dívidas		Outros compromissos financeiros		
	Em dia	Vencida	Crédito a liberar	Coobrigações	Limites de crédito
Mês de referência: 07/2025	R\$ 5.422,71	R\$ 137.660,10			R\$ 6.843,74
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO - SICREDI UNIAO RS/ES		R\$ 137.660,10			
Empréstimos					
Outros empréstimos		R\$ 137.660,10			

Além disso, como de praxe, a empresa realizou cessão de crédito para diferentes fundos de investimento, estas foram formalizadas através de termos de cessão de créditos.

3.2 DO PASSIVO EXTRACONCURSAL

De plano, registra-se que no Relatório apresentado no Evento 30, a Recuperanda havia indicado o seguinte passivo extraconcursal referente aos tributos:

TRIBUTOS VENCIDOS E NÃO PAGOS ATÉ A DATA DE FECHAMENTO DO RELATÓRIO ENVIADO À AJ						
SUJEITO ATIVO DA RELAÇÃO TRIBUTÁRIA	ESPÉCIE DE TRIBUTO	COMPETÊNCIA	VALOR	DATA VENCIMENTO	JUSTIFICATIVA	OBSERVAÇÃO
	INSS EMPRESA	mar.-25	R\$ 60.414,29	4/17/2025	FAREMOS O POSSÍVEL PARA PAGAR NOS PRÓXIMOS DIAS	

	INSS EMPRESA	abr.-25	R\$ 59.794,24	5/20/2025	FAREMOS O POSSÍVEL PARA PAGAR NOS PRÓXIMOS DIAS	
	INSS EMPRESA	mai.-25	R\$ 68.563,98	6/20/2025	FAREMOS O POSSÍVEL PARA PAGAR NOS PRÓXIMOS DIAS	
TOTAL	R\$ 188.772,51					
TRIBUTOS VENCIDOS E NÃO PAGOS ATÉ A DATA DE FECHAMENTO DO RELATÓRIO ENVIADO À AJ						

Já quanto o passivo extraconcursal referente aos tributos, no mês de Julho/25, foi o seguinte:

TRIBUTOS VENCIDOS E NÃO PAGOS ATÉ A DATA DE FECHAMENTO DO RELATÓRIO ENVIADO À AJ						
SUJEITO ATIVO DA RELAÇÃO TRIBUTÁRIA	ESPÉCIE DE TRIBUTO	COMPETÊNCIA	VALOR	DATA VENCIMENTO	JUSTIFICATIVA	OBSERVAÇÃO
	INSS EMPRESA	mar.-25	R\$ 60.414,29	4/17/2025	FAREMOS O POSSÍVEL PARA PAGAR NOS PRÓXIMOS DIAS	
	INSS EMPRESA	abr.-25	R\$ 59.794,24	5/20/2025	FAREMOS O POSSÍVEL PARA PAGAR NOS PRÓXIMOS DIAS	
	INSS EMPRESA	mai.-25	R\$ 68.563,98	6/20/2025	FAREMOS O POSSÍVEL PARA PAGAR NOS PRÓXIMOS DIAS	
	INSS EMPRESA	jun.-25	R\$ 66.288,32	7/20/2025	FAREMOS O POSSÍVEL PARA PAGAR NOS PRÓXIMOS DIAS	
TOTAL	R\$ 255.060,83					

Como se observa, subsistem apenas as obrigações extraconcursais referentes ao “INSS EMPRESA”. Contudo, ao se analisar o balancete enviado pela Recuperanda,

verificou-se alteração dos saldos das contas relativas ao imposto retido. Realizado o questionamento à empresa, restou informado o seguinte:

b) no excel enviado à esta Auxiliar, consta como pendente o pagamento apenas de INSS EMPRESA. Salvo equívoco, foram alterados os saldos das contas relativas ao imposto retido. Há algum tributo retido e não repassado?

Nós temos discriminados no Balancete, os valores a pagar de ambos, separadamente, conforme abaixo:

217 S	2.1.01.05	OBRIGACOES SOCIAIS	1.422.188,18	356.068,91	1.466.208,78	2.532.328,05
211 A	2.1.01.05.01	PIS A RECOLHER	4.861,86	52.482,34	136.619,19	88.098,71
218 A	2.1.01.05.01	INSS A RECOLHER	1.065.208,73	61.370,15	574.123,35	1.577.961,93
219 A	2.1.01.05.01	FGTS A RECOLHER	328.891,64	0,00	122.818,39	451.710,03
221 A	2.1.01.05.01	COFINS A RECOLHER	22.772,59	242.135,46	632.086,63	412.723,76
853 A	2.1.01.05.01	RETENCAO INSS S/SERVICOS	453,36	80,96	561,22	933,62

Dessa forma, e considerando a divergência de informações havida, entende-se por necessária a intimação da Recuperanda, para que preste os devidos esclarecimentos e apresente os documentos que comprovem os pagamentos realizados, sendo esse o caso. Ademais, será observada evolução dos valores e eventuais questionamentos serão realizados.

Já quanto aos débitos tributários informados na Inicial do pedido de Recuperação Judicial, a Devedora indicou que está buscando acordo de transação individual perante à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e solicitou parcelamento junto à Receita Estadual.

Referente às demais obrigações vencidas e não pagas, no mês de Julho/25, a Recuperanda informou que todas foram quitadas:

DEMAIS OBRIGAÇÕES VENCIDAS E NÃO PAGOS ATÉ A DATA DE FECHAMENTO DO RELATÓRIO ENVIADO À AJ - CHÂ PRENDA

MÊS E ANO DE REFERÊNCIA: JULHO 2025

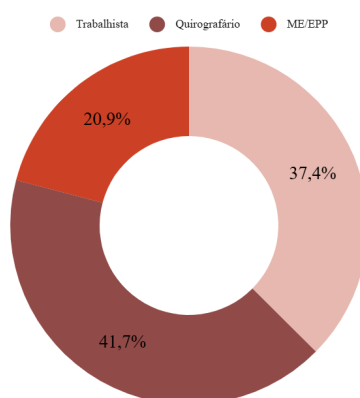
CREDOR(A)	ORIGEM (DETALHAMENTO DA OBRIGAÇÃO)	VALOR	DATA VENCIMENTO	OBSERVAÇÃO
-----------	--	-------	--------------------	------------

	NF			
	TODAS AS OBRIGAÇÕES FORAM PAGAS NOS VENCIMENTOS			
	TOTAL	R\$ 0,00		

Cumpra referir que a Recuperanda vem adimplindo seus créditos extraconcursais, conforme se observa da evolução das tabelas anexadas nos Relatórios Mensais de Atividades, sendo que no mês em análise, não subsistiram obrigações não pagas (com exceção dos tributos indicados acima).

3.3 PASSIVO CONCURSAL

O passivo concursal, conforme se extrai da lista de credores apresentada, é composto por credores trabalhistas, quirografários e ME/EPP. Veja-se a distribuição dos valores:



Como se vê, a maior expressividade está alocada na classe de credores quirografários, seguidos dos credores trabalhistas.

3.4 QUADRO DE COLABORADORES

A Devedora apontou um quadro de colaboradores que é composto por 54 funcionários, mais o CEO da empresa, conforme questionário anexo. Além disso, indicou que o valor da retirada de pró-labore no período foi de R\$ 18.980,58.

No mais, cumpre referir que será realizada uma reunião com a Recuperanda e sua assessoria nos próximos dias, a fim de serem realizados os questionamentos pertinentes, sendo que, tão logo se tenham os desdobramentos, tais serão apresentados no presente feito.

Informa-se, por fim, que os documentos analisados para confecção deste Relatório podem ser conferidos no seguinte [link](#).

Assim, e sendo estas as considerações a serem realizadas, apresenta-se o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES, postulando-se a intimação da Devedora e do Ministério Público, bem como a análise judicial de seus termos.

N. Termos;

P. Deferimento.

De Santa Maria, RS, 08 de setembro de 2025.

FRANCINI FEVERSANI - OAB/RS 63.662

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES - OAB/RS 83.992

GUILHERME PEREIRA SANTOS - OAB/RS 109.997

RAIANE SCHNEIDER - OAB/RS 120.925

CRISTIAN REGINATO - OAB/RS 127.476

